



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 193/08, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

“Autoriza celebrar Termos de Convênios e Adiantamento ao Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE/GO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Convênios e de adiantamento com o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE/GO, visando a instalação da “Agência SEBRAE/GO”, no município de Formosa-Goiás.

Art. 2º- O presente Convênio será celebrado em conformidade com a as Normas estipuladas pelo Termo de Convênio realizado entre o SEBRAE/GO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, o qual fará parte integrante da Presente Lei.

Art. 3º - Os encargos que o Município de Formosa vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º -O convênio em referência terá o prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

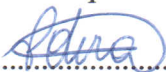
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 065/08, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 060/2008, de 21/08/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 193/08 de 26/08/2008 que “*Autoriza celebrar Termos de Convênios e Adiantamento ao Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE/GO e dá outras providências.*”

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 26 de agosto de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação